Trabalho infantil não é brincadeira!

Apresentação

No Distrito Federal, mais de 16 (dezesseis) mil crianças e adolescentes estão em condição de trabalho infantil, segundo dados da Codeplan (Companhia de Planejamento do DF).

Embora o Brasil tenha ratificado o compromisso de erradicação do trabalho infantil em 1973, o DF vem apresentando aumento na proporção de crianças e adolescente encontradas em situação de trabalho infantil, tendo evoluído de 2,2%, em 2016, para 3%, em 2019, conforme dados da Codeplan.

No DF, a erradicação do trabalho infantil ainda é uma realidade distante.

Mas o que é trabalho infantil?

Trabalho infantil é qualquer tipo de atividade que prejudique a educação, ou ainda que seja nocivos para a saúde e para o desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança e do adolescente.

O trabalho infantil consiste em grave violação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, além de contribuir para a evasão escolar, dificultar a formação profissional e perpetuar, assim, o ciclo de pobreza.

Por isso, a erradicação do trabalho infantil é dever do Estado, das empresas e da sociedade como um todo.

O que diz a Legislação?

A nossa Constituição proíbe o trabalho infantil. A idade mínima para o trabalho é 16 anos. No entanto, a partir dos 14, o adolescente pode iniciar seu desenvolvimento profissional na condição de aprendiz. Já o adolescente maior de 16 e menor de 18 anos não pode exercer trabalhos insalubres, perigosos ou noturnos, nem exercer os trabalhos listados na **TIP**, que traz a lista das piores formas de trabalho infantil, que inclui o trabalho doméstico, rural, informais, além daqueles prejudiciais à saúde, à moral e à segurança.

Ler QR para ver Lista TIP

Realidade do Distrito Federal

O DF apresenta um número expressivo de crianças e adolescentes em todas as modalidades de trabalho infantil:

- categoria 1 (qualquer atividade econômica para crianças entre 5 e 13 anos): **3.160**
- categoria 2 (atividade econômica não classificada como aprendizagem para jovens entre 14 e 15 anos): **5.405**
- categoria 3 (atividades previstas na lista TIP, entre outras atividades de risco ou informais, para jovens entre 16 e 17 anos): **7.593**

Acesse dados completos aqui!

Como contribuir?

A proteção do menor contra a exploração do trabalho infantil é dever de todos, sendo a denúncia o principal meio de enfrentamento. Por isso, qualquer cidadão pode utilizar os seguintes canais de denúncia trabalho infantil:

Disque 125, lançado em maio de 2021, serviço da Coordenação de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cisdeca), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

Disque Direitos Humanos – Disque 100, serviço do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania do Governo Federal

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

A denúncia do disk100 também pode ser feita pelo **whatsApp 99611-01100**

Como contribuir?

Conselho Tutelar - Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e Adolescente (**CISDECA/DF**): **3212-0657/ 3213-0763/3213-0766**;

Sistema IPE Trabalho Infantil - por meio do sistema IPE, do governo federal, também é possível realizar denúncias sobre trabalho infantil:

https://ipetrabalhoinfantil.trabalho.gov.br/#!/

Acesse o sistema IPE

Como contribuir?

Defensoria Pública - A Defensoria Pública do DF conta com um núcleo de Assistência Jurídica que atua na proteção de crianças e adolescente, e também recebe denúncias sobre exploração do trabalho infantil.

WhatsApp 99359-0072

Ministério Público do Trabalho - O MPT também recebe denúncia que envolvam exploração do trabalho da criança e do trabalhador adolescente.

Denuncie aqui!